LEI COMPLEMENTAR Nº 191
de 28 de setembro de 2010

Dispõe sobre alterações na Tabela 4, da Taxa de Licença de Comércio Ambulante e Eventual, que trata o artigo 186, da Lei Complementar nº 165, de 2 de junho de 2.008 – Código Tributário do Município, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZER SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2010, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 4, da Taxa de Licença de Comércio Ambulante e Eventual, de que trata o artigo 186, da Lei Complementar nº 165, de 2 de junho de 2008 – Código Tributário do Município, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

"**TABELA 4**
(artigo 186)

TAXA DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL

ESPECIFICAÇÕES	VALOR DA TAXA EM R$			
	Dia	Mês	Trimestre	Ano
1. Comércio ambulante				
1.1. gêneros alimentícios: hortifrutigran-jeiros e cereais	10,00	70,00		480,00

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 - pmpradopolis@yahoo.com.br
Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

02
23/09

1.2. alimentos preparados, inclusive refrigerantes, com trailler, quiosque ou reboque, para venda em balcão, barracas ou mesas	15,00	90,00	—	630,00
1.3. outros produtos alimentícios:				
a) doces, pipocas, sorvetes e frutas, sem veículo motorizado	6,00	30,00	—	280,00
b) doces, pipocas, sorvetes e frutas, com veículo motorizado	10,00	70,00	—	480,00
c) produtos similares, com ponto fixo	15,00	90,00	—	630,00
1.4. armarinhos, miudezas, perfumaria, bijuterias, brinquedos e artigos de presentes	15,00	90,00	—	630,00
1.5. artigos de fumantes, fogos de artifício, jóias, pedras preciosas, peles, relógios, confecção de luxo e bebidas alcoólicas	15,00	90,00	—	630,00
1.6. artefatos de couro, tecidos e confecções em geral	20,00	150,00	—	1.350,00
1.7. louças, vidros, alumínios, ferragens, artefatos de plástico, borracha, vassouras, escovas, artigo de limpeza e semelhantes	10,00	70,00	—	480,00
1.8. aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico	15,00	90,00	—	630,00
1.9. cadeira, bancos de madeira e ferro, móveis em geral	65,00	550,00	—	3.850,00
1.10. carnês, títulos e consórcios	15,00	90,00	—	630,00
1.11. artigos e materiais para a construção civil em geral	65,00	550,00	—	3.850,00
1.12. flores e plantas naturais e artificiais	9,00	60,00	—	400,00
1.13. artigos de artesanato	9,00	60,00	—	400,00
1.14. artigos religiosos, inclusive velas	6,00	30,00	—	280,00
1.15. revistas, livros, jornais e artigos de papelaria	6,00	30,00	—	280,00
1.16. artigos não especificados nesta tabela	20,00	150,00	—	1.350,00
2. Comércio ambulante eventual (em épocas ou eventos especiais)				
a) artigos p/ Festejos Juninos	30,00	—	—	—
b) artigos p/ Carnaval	30,00	—	—	—
c) artigos p/ Natal e Páscoa	25,00	—	—	—
d) artigos p/ Dia de Finados	20,00	—	—	—
e) outras festas religiosas ou folclóricas	20,00	—	—	—

(...)"

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 - pmpradopolis@yahoo.com.br
Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O aumento das taxas de comércio ambulante, previsto nesta lei complementar, deverá ser cobrado após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, nos termos do artigo 150, inciso III, letra "c", da Constituição Federal.

Pradópolis, 28 de setembro de 2010.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 - pmpradopolis@yahoo.com.br
Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP